

Diário Oficial Número: 28151

Data: 27/12/2021

Título: PORTARIA Nº 1118/2021/GBSES

Categoria: » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SAÚDE
» PORTARIA

Link permanente:

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/16630/#e:16630/#m:1308139>

PORTARIA Nº 1118/2021/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO demanda da Casa Civil-MT, que, em atenção ao dever legal do Governo Estadual de promover a descentralização dos serviços e das ações de saúde para os municípios, bem como a obrigação de prestar apoio técnico e financeiro às municipalidades, solicita a tomada das providências cabíveis para execução/transferência, fundo a fundo, de cofinanciamento estadual excepcional de custeio e de cofinanciamento estadual excepcional de investimento, aos municípios mato-grossenses, e;

CONSIDERANDO as disposições das Resoluções CIB/MT nº 327, 330, 336, 337, 339, 340, 344, 345, 350, 352, 353, 354 e 359 de 10 de dezembro de 2021, que dispõem sobre a aprovação do cofinanciamento estadual excepcional de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade aos municípios mato-grossenses de Arenópolis, Cáceres, Curvelândia, Denise, Glória D'Oeste, Indiavaí, Lambari D'Oeste, Mirassol D'Oeste, Porto Esperidião Reserva do Cabaçal, Rio Branco, Salto do Céu e Terra Nova do Norte, respectivamente;

CONSIDERANDO as disposições das Resoluções CIB/MT nº 370, 362, 369, de 10 de dezembro de 2021, que dispõem sobre a aprovação do cofinanciamento estadual excepcional de

investimento em transporte sanitário destinado ao deslocamento de usuários para realização de procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, aos municípios mato-grossenses de Terra Nova do Norte, Alto Taquari e Sapezal, respectivamente;

CONSIDERANDO as disposições das Resoluções CIB/MT nº 371, de 10 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a aprovação do cofinanciamento estadual excepcional de investimento em equipamento de arco cirúrgico para o Hospital Municipal de Arenópolis-MT;

CONSIDERANDO as disposições das Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº 150, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 158, e 162, de 20 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a aprovação do cofinanciamento estadual excepcional de investimento em transporte sanitário destinado ao deslocamento de usuários para realização de procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, ao município mato-grossense de Colíder, Conquista D'Oeste, Nova Bandeirantes, Arenópolis, Gaúcha do Norte, Paranaíta, Porto Esperidião, Nova Ubatã e União do Sul, respectivamente;

CONSIDERANDO as disposições das Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº 161, de 20 de dezembro de 2021, que dispõem sobre a aprovação do cofinanciamento estadual excepcional de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município mato-grossense Nortelândia.

CONSIDERANDO as disposições das Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº 160, de 20 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a aprovação do cofinanciamento estadual excepcional de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade aos municípios mato-grossenses de Vila Rica;

CONSIDERANDO as disposições das Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº 163, de 20 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a aprovação do cofinanciamento estadual excepcional de investimento para reforma e ampliação do Pronto Atendimento Municipal de Nova Canaã do Norte;

CONSIDERANDO as disposições das Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº 164, de 20 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a aprovação do cofinanciamento estadual excepcional de investimento para reforma e ampliação do Hospital Roosevelt Figueiredo de Lira do município de Barra do Bugres;

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio e de Investimento e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total **de R\$ R\$ 14.216.754,71 (quatorze milhões duzentos e dezesseis mil setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos)**, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: 2510 - **Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS)**

Fonte de Recursos: **134**

Ação: 2451 - **2451: Atenção Ambulatorial e Hospitalar Complementar do SUS**

Fonte de Recursos: **134**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 23 de dezembro de 2021.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A
FUNDO
INVESTIMENTO

MUNICIPIO	VALOR	AÇÃO	FONTE
ALTO TAQUARI	R\$ 200.000,00	2451	134
SAPEZAL	R\$ 200.000,00	2451	134
TERRA NOVA DO NORTE	R\$ 200.000,00	2451	134
ARENÁPOLIS	R\$ 300.000,00	2451	134
COLÍDER	R\$ 300.000,00	2451	134
CONQUISTA D'OESTE	R\$ 150.000,00	2451	134
NOVA BANDEIRANTES	R\$ 150.000,00	2451	134
ARENÁPOLIS	R\$ 150.000,00	2451	134

GAÚCHA DO NORTE	R\$ 150.000,00	2451	134
PARANAÍTA	R\$ 150.000,00	2451	134
PORTO ESPERIDIÃO	R\$ 150.000,00	2451	134
NOVA UBIRATÃ	R\$ 150.000,00	2451	134
UNIÃO DO SUL	R\$ 150.000,00	2451	134
NOVA CANAÃ DO NORTE	R\$ 2.500.000,00	2451	134
BARRA DO BUGRES	R\$ 6.000.000,00	2451	134
TOTAL	R\$ 10.900.000,00		

CUSTEIO

MUNICIPIO	VALOR	AÇÃO	FONTE
ARENÁPOLIS	R\$ 500.000,00	2510	134
CÁCERES	R\$ 445.348,56	2510	134
CURVELÂNDIA	R\$ 24.629,52	2510	134
DENISE	R\$ 150.000,00	2510	134
GLÓRIA D'OESTE	R\$ 14.853,16	2510	134
INDIAVAÍ	R\$ 12.510,00	2510	134
LAMBARI D'OESTE	R\$ 178.315,97	2510	134
MIRASSOL D'OESTE	R\$ 129.735,00	2510	134
PORTO ESPERIDIÃO	R\$ 56.402,88	2510	134
RESERVA DO CABAÇAL	R\$ 162.913,30	2510	134
RIO BRANCO	R\$ 24.816,48	2510	134
SALTO DO CÉU	R\$ 17.229,84	2510	134
TERRA NOVA DO NORTE	R\$ 300.000,00	2510	134
VILA RICA	R\$ 300.000,00	2510	134
NORTELÂNDIA	R\$ 1.000.000,00	2451	134
TOTAL	R\$ 3.316.754,71		